

-----**ATA N.º 02/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE
JANEIRO DE 2021** -----

----- No dia dezoito de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio para referir ter tomado conhecimento de uma notícia divulgada pela Agência Lusa, que mencionava que o Município teria adquirido vinte mil vacinas, o que não corresponde à verdade. Disse pensar que a notícia teve origem numa informação deturpada daquilo que se tinha passado na Reunião Municipal de Proteção Civil, e referiu ter solicitado ao Senhor Chefe da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas que contactasse com a mencionada agência para desmentir a notícia, uma vez que o que irá ser adquirido pelo Município são trezentas mil máscaras, ao contrário das trinta mil noticiadas, para serem distribuídas pelos bombeiros, pelos serviços camarários,

pelas IPSS, pela população e eventualmente pela Guarda Nacional Republicana. Informou que a notícia ainda não tinha sido corrigida na totalidade, pelo que pediu ao Senhor Chefe de Divisão que insistisse uma vez mais com a Agência. O Senhor Presidente disse ainda ter sido contactado pelo Senhor Presidente do ACES que o informou que a vacinação iria começar nos lares onde não existissem surtos, a partir do dia 19 de janeiro, tendo solicitado a ajuda da Câmara para a cedência de veículos para o transporte das equipas que vão proceder à vacinação, o que foi feito. -----

2) O Senhor Presidente interveio para informar: -----

>> Informações -----

Informo que no passado dia 1 de janeiro, Luís Martelo, trompetista português, natural da Freguesia de Barcouço, foi galardoado com a Medalha de Bronze dos Global Music Awards (GMA) nos Estados Unidos, equivalente aos grammys para músicos independentes. Com o seu projeto a solo, intitulado “Chorando de Saudade” esteve nomeado para duas categorias: ‘Melhor solista de jazz latino’ e ‘Melhor instrumentista’. Conquistou o terceiro prémio – medalha de bronze- na categoria ‘Melhor instrumentista’ do mundo 2020. -----

Espero que possamos conhecer este projeto brevemente no Cineteatro Messias e proponho o envio de uma carta de felicitações pela conquista do prémio. -----

3) O Senhor Presidente interveio uma vez mais para se referir ao documento solicitado pelo Senhor Vereador Hugo Silva respeitante à Fundação Mata do Bussaco. Informou que o documento foi enviado pelo Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território de uma forma não oficial, dado que o enviou para o seu *email* particular, o qual, quando questionado sobre a sua divulgação, respondeu que, dado que o documento está a ser totalmente alterado, preferia que não fosse divulgado. O Senhor Presidente disse que na sequência desta troca de impressões, enviou um ofício ao Senhor Secretário de Estado dizendo que o Governo tem que cumprir as promessas que fez, uma vez que já foi feita a prorrogação do mandato do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Mata do Bussaco, por duas vezes, e que a Câmara Municipal não

estava disponível para mais uma prorrogação, tendo o Senhor Secretário voltado a insistir nesse sentido com o argumento de que o processo de alteração das leis é lento. Disse que na sua opinião não deveria haver nova prorrogação do mandato, até porque a Fundação irá estar encerrada pelo menos até ao final do atual confinamento, devido à Covid19, sendo os trabalhadores encaminhados para lay-off e os trabalhadores independentes para apoio pela Segurança Social. -----

4) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho: -----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ BARROSO DA CUNHA FELGUEIRAS (25NOV1933 - 16JAN2021) -----

Faleceu no passado sábado um Homem Extraordinário, um Amigo Extraordinário, um Mealhadense Extraordinário. Conhecido por Comandante Felgueiras, por Zé Barroso, por Presidente Felgueiras ou simplesmente por Felgueiras, a Verdade é que José Barroso da Cunha Felgueiras foi sempre um sedutor charmoso, sem deixar de ser um general sem medo - capaz de grandes ruturas. -----

Em 1933 nasceu na sua 'Mealhada Linda', estudou fora, quase acabou Matemática, esteve em Angola, foi homem de sete instrumentos. Seguiu as passadas dos pais e comerciou, vendeu, investiu. -----

Em 1976, com 43 anos, foi candidato a Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, logo nas primeiras eleições democráticas do Poder Local. Perdeu, mas nem por isso deixou de aceitar ser liderado - integrando a equipa e assumindo pelouro -, tornando-se muito próximo da Presidente, uma senhora, de outro partido. Pela sua Mealhada Linda, tudo. -----

Ainda com grande exposição pública, foi corajoso a ponto de, na sua vida pessoal e privada, assumir rutura fortíssima. Assumiu, com coragem, sem medo, na defesa do que acreditava ser melhor para si e para a sua felicidade. -----

Em 1981 tornou-se comandante dos Bombeiros da Mealhada. O quarto, depois do seu pai ter sido o primeiro. Nas suas sucessivas comissões, durante 20 anos, foi um líder respeitado e reconhecido. Ontem, os Bombeiros da Mealhada receberam condolências de norte a sul do país. Ajudou a construir um quartel, novo, e deixou obra material e imaterial. -----

Apesar disso, nunca deixou de, sem penachos nem foguetes, aceitar servir a sua terra, a sua

Mealhada Linda, sempre que fosse preciso. Sempre. Presidiu ao Grupo Desportivo da Mealhada, presidiu à Associação do Carnaval da Bairrada, presidiu ao Grupo Columbófilo da Mealhada... --- Fez sempre questão de se rodear de gente que o complementasse. Fez equipa com gente muito mais jovem - a quem chamava de 'baixinhos' -, gente com mais estudos e menos estudos, mais conhecidos ou menos conhecidos, mais amados ou mais odiados. Servir a sua Mealhada Linda era o que interessava. -----

Em 2001 aceitou ser candidato a Presidente da Junta de Freguesia da Mealhada. E assim foi por 12 anos. Primeiro à tangente, depois com maiorias absolutas sucessivas, foi capaz de criar ruturas e consensos, desde que capazes de fazer o melhor pela sua terra. Foi capaz de aceitar recusar a lei que o tornou o último presidente da Junta da Mealhada. E foi-o até ao fim... mesmo quando a sua saúde já preocupava, de sobremaneira, os seus três filhos. -----

"Não são de cá!", dizia com desprezo, como um insulto, de quem não gostava ou, como autarca, com quem não concordava. Porque, para o José Felgueiras, "Ser de cá!" era ser como ele: Fiel, preocupado com as pessoas, conhecedor dos problemas e das características, capaz de cumprir compromissos, ser próximo e acessível. José Felgueiras tinha um partido de que foi militante, de que deixou de ser, de que voltou a ser: Mas a fidelidade maior, a única, talvez, era à sua Mealhada Linda. Era ser de cá. -----

No sábado perdemos, definitivamente, um Homem Extraordinário, um Amigo Extraordinário, um pai extraordinário e um Mealhadense extraordinário. -----

Gostaria de sublinhar e agradecer ao Sr. Presidente da Câmara o facto de imediatamente ter mandado colocar a bandeira do município, durante todo o dia de ontem, dia das exéquias, a meia haste - poderoso sinal de luto - e proponho que seja enviado aos filhos uma mensagem de condolências do Município da Mealhada. -----

5) Interveio o Senhor Presidente para referir que, apesar terem sido adversários políticos, sempre manteve uma relação cordial com o Senhor José Felgueiras, que era uma pessoa muito culta politicamente e que deixa saudades. -----

6) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para se referir à intervenção do Senhor Vereador Nuno Canilho, a qual, reforça aquilo que queriam fazer, ou seja, o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Comandante Felgueiras, que era carinhosamente acolhido e reconhecido por todos, por tudo aquilo que fez e

que representa ainda hoje, para todos, em termos de democracia concelhia, participação cívica e dirigismo associativo. Referiu que deixa um legado de respeito, nomeadamente, no que diz respeito também aos valores familiares e à forma como a família ainda hoje sente o homem de forte carácter que sempre foi, e que se associam ao voto de pesar, o qual iam também propor. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para mencionar o esclarecimento dado pelo Senhor Presidente sobre a interpretação da Lusa a uma nota de imprensa, referindo ser visível no Jornal da Mealhada do dia anterior que o Município já se pronunciou sobre a questão das trezentas mil máscaras e também das vacinas. O Senhor Vereador solicitou original da nota enviada às redações para transcrição em ata. -----

8) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para se referir ao Projeto dos Estatutos da Fundação Mata do Bussaco, mencionando que, infelizmente, o processo estava a ser gerido exclusivamente pelo Partido Socialista, e que é uma pena que uma instituição como a Mata do Bussaco não esteja a mobilizar uma atitude da parte do Governo correspondente com aquela que deveria ser tomada. Disse que é um assunto que implica pactos de regime e uma discussão aberta, franca e que deixe melhorias no processo de alteração aos estatutos da Fundação, e que não poderiam deixar de manifestar descontentamento pela atitude do Senhor Secretário de Estado e do Governo, ao esconder o que está a ser feito e ao não querer ouvir as oposições. Disse ainda que respeitava a posição do Senhor Presidente de não tornar público o documento que lhe foi enviado a título particular. -----

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar informação sobre organização das eleições e sobre medidas adotadas para minimizar riscos. O Senhor Presidente disse ter havido desdobramentos das assembleias de voto, tendo sido constituídas mais 6 (seis) mesas de voto, sendo uma delas a destinada ao voto em mobilidade (dia 17 de janeiro). O Senhor Presidente informou existirem 42 (quarenta e duas) inscrições para votação nos dias 19 e 20 de janeiro, por eleitores em confinamento obrigatório decretado por autoridade de

saúde. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se as cinco pessoas por mesa se manteriam. O Senhor Presidente disse que sim, porque era o previsto na lei. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se faria sentido estarem cinco pessoas em permanência e se haveria a possibilidade de colocar o dobro das mesas para garantir o distanciamento. O Senhor Presidente disse que se poderia avaliar essa possibilidade. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para informar que o Município se disponibilizou para testar todos os membros que integram as mesas de voto numa lógica preventiva, referindo que, para além disso, iria haver uma equipa que recebeu formação e que procederia à desinfeção prévia dos locais onde vão funcionar as assembleias de voto. Disse ainda a Senhora Vereadora Arminda Martins que os membros da mesa têm de cumprir escrupulosamente as regras que foram definidas pela Direção-Geral da Saúde, e que lhes foram disponibilizadas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 26/2020 e 01/2021, da reunião ordinária de 21/12/2020, e da reunião ordinária pública de 04/01/2021, respetivamente, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.

2. SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, S.A. - INFORMAÇÃO

PROCESSO DE FUSÃO (MGD N.º 39): -----

O Senhor Presidente informou que o assunto estava a ser analisado pelos Advogados da Câmara, e também por um especialista na área do Direito Comercial, o Professor Doutor Pinto Monteiro, para efeitos de interposição de ação contra a fusão. Disse ainda que os argumentos apresentados pela Sociedade Central de Cervejas e que fundamentam a fusão não são convincentes, nomeadamente o que tem a ver com a uniformização do sistema informático e o aumento dos vencimentos dos trabalhadores, questão essa que já devia ter sido resolvida há muitos anos porque havia um sistema remuneratório

diferente para a Sociedade Central de Cervejas, talvez pela sua localização ser em Lisboa, e para os outros trabalhadores espalhados pelo país. O Senhor Presidente disse que todas as atitudes tomadas pela Sociedade Água do Luso pós presidência do Senhor Eng.º José Navarro foram prejudiciais à Vila do Luso. – *A Câmara Municipal tomou conhecimento.* -----

3. COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO CONCELHO DA MEALHADA” - IMPLICAÇÕES DA EXTINÇÃO POR FUSÃO DA SOCIEDADE DA ÁGUA DE LUSO E SUAS IMPLICAÇÕES À LUZ DO ACORDO CELEBRADO EM 2004, ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA E O GRUPO CENTRAL DE CERVEJAS (MGD N.º 379): -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar que tipo de informação é que os serviços dispunham a que pudessem ter acesso. Disse ainda, a propósito da sessão de esclarecimento, que o que o Senhor Presidente disse sobre a derrama, e sabendo que a Sociedade Central de Cervejas avançou com a fusão ao arrepio do que se julga ser melhor para o Concelho e para o Luso em particular, foi uma proposta de alteração a ser ponderada para o próximo ano, de uma derrama à medida para a Sociedade Central de Cervejas, referindo que a tributação deve ser completamente distinta. O Senhor Presidente disse que a derrama, tal como todos os impostos municipais, está regulada na lei e não pode ser discricionária, devendo as empresas, na IES, indicar as localizações onde possuem um determinado conjunto de atividades, pelo que a Sociedade Central de Cervejas indicará todas as que tem no Concelho da Mealhada. Referiu ainda que, as grandes empresas entregam a sua área da fiscalidade a especialistas na matéria que, muitas vezes, utilizam um planeamento fiscal agressivo para o que é preciso conhecer muito bem a lei. O Senhor Presidente disse que as razões que invocaram para a fusão não são de todo convincentes, mas, e uma vez que há dez anos não pagam derrama porque têm constituído prejuízos na contabilidade da Sociedade Águas do Luso, têm interesse na fusão porque têm direito de reporte de prejuízos, sendo provável que isso tenha

constituído uma das motivações para a fusão. O Senhor Presidente frisou que fazia a afirmação sob reserva, porque poderão existir outras motivações. Disse ter sido notificado em junho da intenção de fusão e, na altura, juntamente com a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Presidentes de Junta e com os Senhores Presidentes das Assembleias de Freguesia, reagiram negativamente a essa intenção a fim de desincentivar o prosseguimento do processo, fazendo com que a fusão não avançasse no imediato. O Senhor Presidente disse que os serviços camarários procuraram saber quem era o Senhor Advogado que interpôs a ação em 2004 e souberam, por uma Senhora Advogada que tinha trabalhado nesse processo em 2004, que o Senhor já tinha falecido, pelo que se solicitou a opinião da mesma sobre o assunto, tendo sido sugerido que a Câmara tentasse fazer um novo acordo com a Sociedade Central de Cervejas, o que já estavam a tentar. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que antes de se falar de fusão e da extinção da Sociedade Águas do Luso, o que está em causa é o contrato e se foi ou não cumprido, porque essa é a origem da questão. O Senhor Presidente perguntou a que contrato se estava o Senhor Vereador a referir. O Senhor Vereador disse que se estava a referir ao acordo/transação de 2004. O Senhor Presidente disse que o contrato não foi feito com a Sociedade Águas do Luso, mas sim com a Sociedade Central de Cervejas e com a VTR – SGPS, S.A. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente falou numa receita que o Município abdica em proveito da Junta de Freguesia do Luso, questionando do que se tratava. O Senhor Presidente disse que na altura em que foi feito o levantamento das tubagens colocadas em domínio público, verificaram a existência de uma tubagem que está colocada no centro do Luso, e nessa data foi decidido, por acordo, que fosse pago um determinado valor à Junta de Freguesia do Luso, o qual termina em 2032. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou qual era o valor pago à Junta de Freguesia. O Senhor Presidente disse serem cerca de 80.000,00€ (oitenta mil euros). O Senhor Vereador Hugo Silva questionou em que medida é que legalmente o Município pode abdicar de receita em favor de outra

entidade. O Senhor Presidente disse que pode pedir parecer aos serviços jurídicos da Câmara, sendo que, na altura em que foi tomada, a decisão foi bem-intencionada. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a questão deveria ser clarificada, sem prejuízo da Junta de Freguesia do Luso, referindo que se se concluir que a receita deverá ser cobrada pelo Município, a Freguesia do Luso continue a ser beneficiada pelo valor que até agora está a ser cobrado pela mesma. -----

4. PROPOSTA DE PATROCÍNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA, NA INTERPOSIÇÃO DE UMA AÇÃO JUDICIAL ARBITRAL, A FIM DE LHE SER RECONHECIDO O DIREITO A COMPENSAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO QUE CELEBROU COM A EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S.A. - ESCLARECIMENTO (MGD N.º 314): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo Senhor Doutor Vítor Coelho da Silva referente aos encargos com o processo. -----

5. JPALMS ADVOGADOS, RL – AÇÃO POPULAR (PROJETO DE CONCORDÂNCIA ENTRE A LINHA DA BEIRA ALTA E A LINHA DO NORTE) - SENTENÇA (MGD N.º 137): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da sentença no âmbito do processo n.º 624/20 (providência cautelar-ação popular movida por Alcides Batista da Cruz), que culminou na absolvição do Município. -----

6. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE CAFETARIA NO PARQUE DA CIDADE DE MEALHADA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE RENDA (MGD N.º 377): -----

O Senhor Presidente disse que é solicitado a não cobrança de rendas até ao regresso do normal funcionamento da cafetaria, a qual se encontra encerrada, referindo que, na sua opinião, deverá ser exigido o pagamento das rendas anteriores, e, atendendo à situação atual, poderá ser ponderado o não pagamento das rendas, tanto para o requerente como para os restantes

espaços municipais. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se a Câmara estava a pensar abdicar das rendas durante o período de confinamento. O Senhor Presidente disse que sim, mas que só mesmo durante o período de confinamento. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que quaisquer medidas que venham a ser tomadas relacionadas com rendas deste espaço, devem ser aplicadas a todos os espaços que paguem renda e que tenham que estar fechados durante o período de confinamento. O Senhor Presidente concordou. -----

A Camara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para proceder ao pagamento das rendas em atraso e para cumprimento do plano de pagamentos aprovado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 01/2021 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA, O IPAV E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA PARA A CRIAÇÃO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – MEALHADA (MGD N.º 176): -

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 01/2021, de 08/01/2021, da Senhora Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 01/2021-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA, O IPAV E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEALHADA PARA A CRIAÇÃO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS – MEALHADA -----

O Instituto Padre António Vieira (IPAV) é uma associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública e organização não-governamental para o desenvolvimento, que tem por missão promover e restaurar a dignidade humana, numa visão que procura o seu posicionamento entre os líderes mundiais em inovação social, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “*unidade da diversidade*”. -----

A Academia de Líderes Ubuntu é um projeto desta associação que visa a capacitação de jovens, com o objetivo de facilitar o seu desenvolvimento enquanto líderes ao serviço da comunidade, capacitando-os para uma intervenção adequada e eficaz nesses mesmos contextos, tendo sido em 2017 reconhecido pela Comissão Europeia, como um dos 12 mais relevantes, em termos de boas práticas de trabalho com jovens e empreendedorismo social e vencido o Prémio “Educação para os Direitos Humanos”, da OEI Portugal. -----

Ubuntu é uma filosofia de origem sul-africana, focada na valorização da interdependência e da solidariedade. Inspirado por estes valores, o projeto visa desenvolver e promover competências pessoais, sociais e cívicas dos participantes, contribuindo para a sua transformação em agentes de mudança ao serviço da comunidade e ajudando a construir uma sociedade mais justa e solidária. -----

O método Ubuntu assume o desenvolvimento de cinco competências centrais que estão na base do processo de crescimento humano: tornar-se pessoa. Num primeiro nível, são promovidas competências focadas no indivíduo (autoconhecimento, autoconfiança e resiliência) e num segundo nível, competências sociais e relacionais (empatia e serviço). Formar líderes servidores e construtores de pontes, promover uma ética do cuidado, transformar crenças, atitudes e comportamentos e restaurar a dignidade humana são os principais objetivos lançados e que serão alcançados através de uma educação não-formal e do recurso a ferramentas lúdico-pedagógicas, como reflexões, filmes, contos, músicas, textos e experiências. -----

A iniciativa passará pela formação de professores e de outros educadores para a metodologia Ubuntu (em parceria com a Escola Superior de Educação Paula Frassinetti) para gerar autonomia e capacidade de replicação e, posteriormente, pela capacitação dos estudantes. -----

As atividades do projeto a desenvolver no Município de Mealhada são as seguintes: -----

a) Uma semana de formação intensiva creditada para docentes e/ou não docentes e/ou técnicos (anual). -----

b) Programa “Academia de Líderes Ubuntu Escolas - Mealhada” para os anos letivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023. -----

c) Clube Ubuntu, que se mantém e renova a cada ano letivo do projeto com a capacidade para 25 a 30 alunos, onde se pretende a sua interligação com a Casa Municipal da Juventude e Criatividade de Ventosa do Bairro. -----

d) Constituição de uma comissão de acompanhamento da implementação do projeto, composta por elemento representante de cada uma das entidades e um elemento do Agrupamento de Escolas de Mealhada. -----

e) Participação em Encontros das Escolas Ubuntu para partilha de boas práticas. -----

Considerando que: -----

- O 11.º Encontro com a Educação, previsto para o passado dia 9 de maio de 2020, adiado devido à pandemia de SARS-Cov-2, previa uma comunicação intitulada *“Educar para a diversidade – método Ubuntu”*, dado interesse que o tema suscitou no Conselho Municipal de Educação; -----

- A 3 de novembro de 2020, decorreu no Salão Nobre do Paços do Concelho uma reunião com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada, Fernando Trindade; o Sr. Presidente do IPAV, Rui Marques, existindo o compromisso do Sr. Diretor de levar o assunto a reunião de Conselho Pedagógico; -----

- A 4 de novembro de 2020 foi realizado uma reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas, onde foi acordado inserir o projeto *“Criação Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Mealhada”* no Plano de Atividades, que será presente na próxima reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas para aprovação; -----

- A 3 de dezembro de 2020 foi aprovado por unanimidade o Plano de Atividades, pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas; -----

- No âmbito da proposta n.º 41/2019, a Câmara Municipal de Mealhada propôs-se a desenvolver um projeto de Educação para a Cidadania, intitulado *“O Legado de Mandela”*, dirigido à comunidade escolar, como forma de celebrar a sua vida e o seu legado, como um dos heróis mais adorados, icónicos e vencedores do Prémio Nobel, de todos os tempos, sendo uma forma de transmitir às gerações mais novas os valores da paz, da cooperação e do diálogo. -----

- As atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais, compete *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“(…)e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*. -----

Propõe-se que o executivo municipal aprove: -----

I. A minuta de protocolo entre o Município de Mealhada, o Instituto Padre António Vieira e o Agrupamento de Escolas de Mealhada para a implementação do Projeto “*Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Mealhada*”, no ano letivo em curso e nos dois seguintes, no Agrupamento de Escolas de Mealhada, destinado a jovens entre os 14 e os 18 anos, com base na filosofia e método Ubuntu e a partir do modelo de liderança servidora inspirado em personalidades como Nelson Mandela, Martin Luther King e Malala Yousafzai (minuta em anexo). -----

II. A atribuição de um apoio ao Instituto Padre António Vieira no montante total de 18.000,00€ (dezoito mil euros), de acordo com o seguinte plano de pagamentos: -----

a) Primeira tranche 30%, no valor de 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros), a pagar após deliberação de Câmara e respetiva assinatura do protocolo; -----

b) Segunda tranche 30%, no valor de 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros), a pagar após apresentação do relatório intermédio de execução do projeto, a entregar até final do mês de julho de 2021; -----

c) Terceira tranche 30%, no valor de 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros), a pagar após apresentação do relatório intermédio de execução do projeto, a entregar até final do mês de julho de 2022; -----

d) Quarta tranche 10%, no valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros), a pagar mediante a apresentação do relatório final de avaliação do projeto, a entregar até final de agosto de 2023. -

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir ter ficado surpreendida porque em Coimbra a entidade que abraçou o projeto foi a própria Universidade de Coimbra, e perguntou quais as atividades que estão previstas e qual a classe etária que vai participar no evento. A Senhora Chefe de Gabinete, Daniela Herculano, esclareceu estar previsto que o público alvo será a classe etária estudantil a partir dos 13 anos, informando também que um dos pilares que vai ser trabalhado é o serviço à comunidade, sendo que todos os alunos de todas as turmas irão passar pelo projeto numa disciplina que tem a ver com áreas da cidadania. Disse ainda que é um clube voluntário e que não pode

ficar dentro de uma Escola, tem de ficar aberto, referindo que se propuseram a criar uma nova ferramenta para este tipo de jovens e que é uma exposição com base nos meios que vão ter na Casa Municipal da Juventude. Disse ainda que só conseguem fazer a exposição se tiverem o apoio do IPAV - Instituto Padre António Vieira em termos do domínio do conhecimento deste legado, referindo que nada disto se vai conseguir se não existir envolvimento dos professores, estando prevista uma formação anual para professores, sendo designado pelo Agrupamento o professor que dentro da escola irá liderar este projeto. A Senhora Chefe de Gabinete disse que o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Mealhada tem uma paixão muito grande por este projeto, e que desde o primeiro momento esteve sempre empenhado. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho perguntou se a parte pedagógica irá ser no âmbito da educação para a cidadania e se vão trabalhar outros autores além de Mandela. A Senhora Chefe de Gabinete disse que sim, mas que o foco residia na personagem de Nelson Mandela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 01/2021, referente à minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Mealhada, o Instituto Padre António Vieira e o Agrupamento de Escolas de Mealhada para a implementação do Projeto "Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Mealhada", e à intenção de atribuir um apoio no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros) ao IPAV - Instituto Padre António Vieira. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Interveio na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 02/2021 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS (MGD N.º 306): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 02/2021, de 13/01/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 02/2021-----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS -----

Considerando que se torna necessária a existência de fundos fixos (anteriormente designados por fundos de manei) para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes de reduzido montante, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a sua criação nos termos do anexo I, o qual faz parte integrante desta proposta, em conformidade com o estipulado nos artigos 7.º a 10.º da norma de controlo interno do Município de Mealhada. -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 02/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 03/2021 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO – COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS (MGD N.º 305): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 03/2021, de 13/01/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 03/2021-----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO - COMISSÃO PROTEÇÃO CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) -----

A Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro procedeu à segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. -----

Considerando que: -----

- O n.º 1 do artigo 14.º daquele diploma estabelece que o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município; -----
- De acordo com o n.º 3 do aludido artigo, o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de manei, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere a criação de um fundo fixo (anteriormente designado por fundo de manei) para a CPCJ, nos termos do anexo I, o qual faz parte integrante desta proposta, em conformidade com o estipulado na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, e nos artigos 7.º a 10.º da norma de controlo interno do Município de Mealhada. -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 03/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 04/2021 - APROVAÇÃO DO MAPA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE 2020 (MGD N.º 356):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 04/2021, de 13/01/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 04/2021-----

APROVAÇÃO DO MAPA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE 2020 -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Fluxos de Caixa; -----

- O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2021, sob a epígrafe Integração do saldo de execução orçamental, permite, após a aprovação do mapa Fluxos de caixa e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

- O saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2020 é de 7.826.813,28. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Mealhada delibere aprovar o mapa demonstração dos fluxos de caixa do ano de 2020, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência de execução orçamental. -----

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta, para produção de efeitos jurídicos

imediatos, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 04/2021. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 05/2021 - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2021 (MGD N.º 359): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 05/2021, de 13/01/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 05/2021-----

1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2021 -----

Considerando que: -----

• O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Orçamento de Estado para 2021, sob a epígrafe Integração do saldo de execução orçamental, permite, após a aprovação do mapa Fluxos de caixa e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental do ano anterior, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

• O saldo de gerência de execução orçamental do ano de 2020 é de 7.826.813,28; -----
Pretende-se dar continuidade à execução de vários projetos cofinanciados, cruciais para o desenvolvimento do Concelho, pelo que importa dotar o orçamento municipal dos reforços necessários; -----

Proponho que: -----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Mealhada delibere aprovar a 1.ª revisão orçamental do ano de 2021, no valor de 4.648.481,00€, com efeitos imediatos, dada a urgência, e subsequentemente, delibere submeter a deliberação de aprovação a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada, nos termos previstos nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar, no caso das despesas com pessoal, a que se deve o reforço de cerca de 429.000,00€ (quatrocentos e vinte e nove mil euros), tendo a Senhora Chefe de Divisão, Carla Amaro, esclarecido que se tratava de um conjunto de reforços, sendo que o mais significativo era com o pessoal em regime de tarefa ou avença, mas também, reforço com pessoal das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, para 2021/2022 e novo procedimento de seguros. Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar a que se deve a redução da dotação prevista para o novo Edifício Municipal. A Senhora Chefe de Divisão disse que a redução foi acompanhada da redução a nível da receita, sendo que o valor colocado é mais realista relativamente à execução prevista para a obra que é de valor elevado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada”, Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta n.º 05/2021, e remeter para ratificação pela Assembleia Municipal da Mealhada nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 06/2021 - PROJETO 180.º MEALHADA

(MGD N.º 357): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 06/2021, de 13/01/2021, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 06/2021-----

PROJETO 180.º MEALHADA -----

A empresa Living Place – Animação turística apresentou à Câmara o Municipal da Mealhada o Projeto 180º - Mealhada que “assenta na carência de ofertas pós-COVID devido ao receio da população”. Os proponentes asseguram, ainda, que o projeto – com as regras Clean & Safe da Direção Geral de Saúde – “vai aumentar a qualidade de vida da população, a confiança para uma

vida mais saudável e relacional, estimulando uma participação mais ativa, fomentando a capacidade produtiva diária e aumentando os índices de motivação e resiliência”. -----

O projeto engloba iniciativas de Arte Urbana – *Urban Art* – em todas as freguesias do concelho que congregarão um possível percurso pedestre por todo o território concelhio, com execução dos alunos da Escola Profissional Vasconcellos Lebre, da Mealhada, e, também, seis visitas guiadas pelo território do concelho em Junho, Julho e Agosto. -----

Mensalmente, e num total de 23 iniciativas, o projeto desenvolverá iniciativas de comemoração de efemérides, de datas culturalmente significativas, na Mealhada, Pampilhosa, Luso, Mata Nacional do Bussaco, Várzeas, Santa Cristina e Barcouço, estando ainda uma iniciativa com local por definir. -----

O orçamento apresentado pela empresa Living Place para o desenvolvimento deste projeto é de 19.450,00 euros acrescidos de IVA. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal analise a proposta da Living Place – Animação Turística. -----

O Vereador (Nuno Castela Canilho) -----

Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar que o projeto se desenvolve em duas grandes áreas, uma delas relacionada com o projeto de arte urbana a desenvolver pelos alunos de *design* gráfico da Escola Profissional da Mealhada que fazem os projetos para cada uma das sedes de freguesia, não sabendo ainda se a Living Place tem ideias de fazer seis ou oito espaços porque o exemplo que coloca como ilustração é de Ventosa do Bairro, dando a ideia de que serão oito. Disse ainda que há também um conjunto de vinte e três atividades a desenvolver na Mealhada, Pampilhosa, Luso, Mata Nacional do Bussaco, Várzeas, Santa Cristina e Barcouço, onde, entre outras, haverá um workshop de culinária e um mercado de artesanato, referindo que lhe parece ser um projeto muito válido e com grandes vantagens para o território. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 06/2021, devendo ser desenvolvido o competente procedimento de contratação pública com a empresa, para a sua concretização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 177): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de dezembro de 2020, no valor total de 2.829.712,28€ (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e doze euros e vinte e oito cêntimos). -----

14. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA ALAMEDA DA CIDADE - RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DE PRONÚNCIA DE CONCORRENTE EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA (MGD N.º 163): -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Avaliação de Pronúncia de Concorrente em sede de Audiência Prévia, apresentado pelo Júri do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Estabelecimento sito na Alameda da Cidade, e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos no mesmo, considerar improcedente a reclamação apresentada em sede de audiência e aprovar a manutenção da decisão de atribuição do direito de exploração da Cafeteria/Restaurante da Alameda da Cidade, ao concorrente que obteve a pontuação mais elevada no indicador Mérito da Proposta (4), a empresa Endless Imagination – Unipessoal Ld.ª , NIPC 513518991. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO - PEÇAS DO PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 315/2021 (MGD N.º 315): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 315/2021, de 13/01/2021, da Senhora Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, Cristina Olivia, e deliberou,

por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, e conceder o prazo de um mês para apresentação de propostas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. (MGD N.º 142): ----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Mealhada e o Instituto Nacional para a Reabilitação no sentido de criar um Balcão da Inclusão, com as seguintes competências: a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados; b) Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes; c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes; d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade; e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE

DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 1 de 01/01/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 07/01/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização de obras municipais” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Pedro Ramalhão, Unipessoal Lda., pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA E DE CONTROLO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2 de 01/01/2021, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 08/01/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de coordenação de segurança e saúde em obra e de controlo da execução do Plano de

Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição de obras municipais” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sâmia da Conceição Gonçalves Ferreira, pelo preço base mensal de 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

19. MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE PASSAGEM NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE 1 POSTE DE MADEIRA E 3 POSTES DE BETÃO NA RUA DO PADRÃO E RUA DE BAIXO, NA SILVÃ, CASAL COMBA – INFORMAÇÃO N.º 218 (MGD N.º 218): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 218 de 11/01/2021, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, e deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, devendo a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, ser notificada para esclarecimento das questões nela suscitadas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
